

Publique-se. Cumpra-se.  
Cascavel, 28 de abril de 2025.  
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
Reitor

47714/2025

## Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01- SOLDADO PMPR -2025

EDITAL Nº 03 – SOLDADO PMPR-2025

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2025, de 28 de março de 2025, com fulcro no disposto nos subitens 1.3 e 5.3 do edital regulador, resolve:

1. Divulgar o Resultado Preliminar da Análise do Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição, nos termos estabelecidos no subitem 5.3.10 do Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2025, que será disponibilizada no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de **28/04/2025**.

2. Informar que o indeferimento do Pedido de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição caberá recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do presente Edital, **no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia**.

3. Informar que o Resultado da Análise dos Recursos Contra o Indeferimento dos Pedidos de Isenção do Valor de Inscrição, bem como o Resultado Definitivo da Análise do Requerimento de Isenção do Pagamento do valor de Inscrição, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Resultados”, na data prevista de **07/05/2025**.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

*Assinado no original*  
Maj. QOEM PM Cristiano Israel Caetano,  
Presidente do Concurso.

47603/2025

ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 458 – SOLDADO PMPR-2020

### CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO E ENVIO DE DOCUMENTOS (Em cumprimento à decisão judicial)

O Chefe interino do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, e com base no Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020, em cumprimento à decisão judicial nos autos nº 0001979-55.2022.8.16.0179 – 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, (eP. 23.803.128-1), resolve:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado para realizar até às **17h00min do dia 08/05/2025**, o preenchimento do formulário e o envio (upload) de documentos para o futuro processamento de ingresso, através do seguinte link:

<http://www.pmpr.pr.gov.br/recrutamento>

Cargo: Soldado Policial Militar

Comando Regional: 1º CRPM E 6º CRPM/Curitiba			
Concorrência	Nº Inscrição	Nota Final	Nome do Candidato
Ampla	024228	63,400	Sergio Everton Saldilhe Jeronimo

2. O candidato deverá providenciar e enviar o resultado dos exames médicos até as **17h00min do dia 15/05/2025** para a avaliação médica para a posse, nos termos do §5º do art. 21 da Lei nº 1.943/1954.
- 2.1. Os exames médicos e laboratoriais podem demorar alguns dias para ficar pronto (especialmente o toxicológico) desta forma, o candidato deverá providenciá-los com a necessária antecedência.
- 2.2. Os documentos médicos apresentados deverão constar, além do nome do candidato, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou omissão das referidas informações.
- 2.3. Os exames médicos não poderão ter data de emissão superior a 90 dias na data da entrega.
- 2.4. O candidato, de posse dos resultados dos exames requeridos, deverá enviá-los através do **Protocolo nº 23.850.735-9**, observando o prazo limite constante no item 2 deste edital.
4. Orientar o candidato para que permaneça atento a futuro edital, uma vez que, após a análise dos documentos será convocado para a avaliação médica presencial na Junta Médica da PMPR, devendo neste momento entregar os exames médicos originais.
5. Os documentos médicos apresentados serão retidos pela Junta Médica, devendo o candidato providenciar a sua cópia pessoal caso deseje.
6. Em caso de descumprimento desta convocação, a candidata será desclassificada do certame.

Curitiba, PR, 28 de abril de 2025.

*Assinado eletronicamente*  
Cap. QOEM PM Marco Antônio Nishida Marinho,  
Chefe interino do CRS.

47592/2025

ESTADO DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL Nº 03-SOLDADO CBMPR-2025

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Paraná-CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, de 28 de março de 2025, com fulcro no disposto nos subitens 1.3 e 5.3 do edital regulador, resolve:

1. Divulgar o Resultado Preliminar da Análise do Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição, nos termos estabelecidos no subitem 5.3.10 do Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, que será disponibilizada no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de **28/04/2025**. 2. Informar que o indeferimento do Pedido de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição caberá recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do presente Edital, **no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia**. 3. Informar que o Resultado da Análise dos Recursos Contra o Indeferimento dos Pedidos de Isenção do Valor de Inscrição, bem como o Resultado Definitivo da Análise do Requerimento de Isenção do Pagamento do valor de Inscrição, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Resultados”, na data prevista de **07/05/2025**.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

Ten.-Cel QOBM André Lopes de Oliveira,  
Presidente do Concurso.

47492/2025

ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - CADETE PMPR-2025

EDITAL Nº 02-CADETE PMPR-2025

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01-CADETE PMPR-2025

conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve:

1. Retificar o Edital nº 01-CADETE PMPR-2025, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Cadete Policial Militar da PMPR, nos termos seguintes:

1.1. Alterar a redação do preâmbulo, que passa a possuir o seguinte teor:

**O DIRETOR DE GESTÃO PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (DGP/PMPR)**, com sede de comando situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Reboças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1º c/c art. 142, § 3º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, caput e § 9º da Constituição Estadual; da Lei Federal nº 14.751/2023; nos arts. 10 caput, 20, alínea “b”, 21, inciso III, da Lei Estadual nº 1.943/1954; no art. 17 da Lei Estadual nº 22.354/2025; na Lei Estadual nº 14.274/2003; na Lei Estadual nº 18.627/2015; na Lei Estadual nº 19.196/2017; na Lei Estadual nº 19.293/2017; na Lei Estadual nº 19.695/2018; Lei Estadual nº 22.187/2024; Dec. Est. nº 7.116/2013; nas Portarias do Comando-Geral nº 688/2013, 689/2013, 330/2014, 551/2015, 684/2019, 864/2024 e suas alterações; e na autorização governamental constante no protocolo 21.804.001-2, torna público o edital de abertura do concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de **Cadete Policial Militar (Cadete PM)**.

1.2. Alterar a redação dos subitens abaixo, que passam a possuir o seguinte teor:

**3.5. REGIME JURÍDICO:** Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, II, 48 e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei Orgânica das Polícias Militares dos Estados); na Lei Estadual nº 22.354/2025 (Lei de Organização Básica - LOB PMPR); na Lei Estadual nº 1.943/1954 (Código da PMPR); Decreto Estadual nº 7.339/2006 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG PMPR), entre outras normativas.

[...]

**3.7. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CADETE POLICIAL MILITAR:**

I. As atribuições descritas para os cargos de Cadete PM, Aspirante-a-Oficial PM e 2º Tenente PM são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, II, 48 e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 14.751/2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica das Polícias Militares dos Estados; na Lei Estadual nº 22.354/2025 - Lei de Organização Básica da PMPR, entre outras normativas.

[...]

IV. Após o Curso de Formação de Oficiais e o estágio probatório como Aspirante-a-Oficial PM, os policiais militares do Quadro de Oficiais de Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (QOEM) exercem funções de Comando, Direção, Chefia e Assessoramento Superior, nas atividades da Polícia Militar do Paraná, juiz militar na Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual; autoridade de polícia judiciária militar; e autoridade policial militar para o exercício das missões de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, bem como para os atos de polícia administrativa ostensiva.

[...]

VI. Descrição Sumária das atribuições específicas de cada cargo público:

[...]

e) **2º Tenente PM:** comandar pelotão; coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado e o atendimento de ocorrências policiais militares; participar do planejamento de ações e operações; pautar as ações em preceitos éticos, técnicos e legais; assessorar o comando nos assuntos relacionados à área específica em que atua; conduzir processos e procedimentos administrativos militares; atuar na coordenação da comunicação social; operar a legislação, normas e regimentos internos e externos à Corporação, incluindo a legislação específica aplicada às Polícias Militares; operação de legislação, normas e regimentos internos aplicados às funções inerentes ao cargo de Oficial PM do Quadro QOEM; promover estudos técnicos e de capacitação profissional; confeccionar boletins de ocorrência e relatórios; participar de solenidades cívico-militares; ministrar e participar de instruções, palestras e/ou treinamentos; dentre outras atividades.

VII. Para tanto, a atuação do Oficial da PMPR do Quadro QOEM compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras:

1.3. Alterar a redação do Conteúdo Programático da Área de Conhecimento de Legislação Institucional, constante no Anexo IV do edital regulador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<b>Legislação Institucional:</b> 1. Constituição do Estado do Paraná: Dos Militares Estaduais; Da segurança pública. 2. Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná: Lei Estadual nº 22.354/2025, de 15 de abril de 2025. 3. Código da Polícia Militar do Paraná: Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 - Título II (Da Estrutura Geral): Capítulos IV (Da Hierarquia) e XI (Do Compromisso). Título V (Dos Deveres e Responsabilidades): Capítulos I (Dos Deveres) e II (Das Responsabilidades). 4. Lei que regula o Processo Disciplinar na Polícia Militar do Paraná: Lei Estadual nº 16.544, de 14 de julho de 2010. 5. Lei de Remuneração dos Militares do Paraná: Lei Estadual nº 17.169, de 27 de abril de 2012. 6. Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais: Decreto Estadual nº 5.075, de 16 de abril de 1998 e seu Anexo. 7. Lei Estadual nº 5.944, de 21 de maio de 1969: Estabelece princípios, requisitos e processamento para promoções de oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. 8. Lei Federal nº 14.751/2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares: Capítulo I (Disposições Gerais).

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01-CADETE PMPR-2025 e anexos.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

Cel. QOEM PM Eleandro Azevedo,  
**Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.**

47746/2025